

III - o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente Adjunto dos Serviços Notariais e de Registro;

IV - o Promotor de Justiça da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

V - 1 (um) representante da Superintendência de Regularização Fundiária Urbana da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;

VI - 1 (um) representante da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - Agência RMBH, da SEDE;

VII - 1 (um) representante da Diretoria-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

VIII - 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

IX - 1 (um) representante do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI/MG;

X - 1 (um) representante da Associação Mineira dos Municípios;

XI - 1 (um) representante da Comissão Estadual de Regularização Fundiária Urbana - REURB, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais.

§ 1º A critério do NUIREF, poderão ser convidados representantes de outras instituições para as reuniões, visando ampliar a colaboração e a efetividade das ações.

§ 2º As reuniões do NUIREF serão secretariadas por colaborador lotado na Assessoria da Gestão de Inovação – AGIN do TJMG, que será a responsável pela organização e pelo registro das atividades do Núcleo.

Art. 2º A atribuições do NUIREF não se confundem com as atribuições da Comissão de Solução de Conflitos Fundiários de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.428, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.461, de 14 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, Terceiro Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.923/PR/2024

Expede ato de outorga de delegação de atividade notarial e de registro aos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que "Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital";

CONSIDERANDO a decisão proferida em 16/04/2024 nos autos do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0003463-71.2023.2.00.0000, por meio da qual o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, por maioria, decidiu por dar provimento ao recurso administrativo e determinar que a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais revise a pontuação do item 18.4 "E" do Edital no 1/2019;

CONSIDERANDO o resultado da sessão pública de escolha dos serviços constantes do Edital nº 1/2019, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, realizada no dia 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a relação dos candidatos e dos serviços escolhidos por eles publicada, por ordem da Presidente da Comissão Examinadora do referido concurso público, no Diário do Judiciário eletrônico - DJe do dia 13 de setembro de 2024, nos termos do item 21.11 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2019;

CONSIDERANDO que, após a publicação da relação contendo as escolhas dos candidatos, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG expedir o ato de outorga da delegação, conforme dispõe o item 21.12 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2019;

CONSIDERANDO a Decisão PRESIDÊNCIA nº 25132/2024 proferida nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no 0185472-03.2024.8.13.0000, em 20 de setembro de 2024, pela qual foi deferido o pedido de reconsideração do resultado da publicação das escolhas da sessão de 13 de setembro de 2024, para que o Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Matias Barbosa seja incluído na relação da escolha dos serviços pela candidata Mirella Masson Duarte;

CONSIDERANDO o Aviso Conjunto da Presidência nº 131, de 30 de setembro de 2024, que "Avisa sobre a solenidade coletiva de outorga de delegação e investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público, de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2019, a ser realizada no dia 1º de novembro de 2024", com atualização promovida pelo Aviso Conjunto da Presidência nº 132, de 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0191482-63.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a delegação do exercício de serviços de notas e de registro aos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2019, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período			
				Data início	Dias	Data fim	Tipo
Carlos Henrique Perpétuo Braga	TJMG 19ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	01/04/2025	10	10/04/2025	Abono
				05/05/2025	10	14/05/2025	Suspensão
				02/06/2025	10	11/06/2025	Suspensão
André Leite Praça	TJMG 19ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	20/01/2025	10	29/01/2025	Suspensão
				03/02/2025	10	12/02/2025	Abono
				07/04/2025	10	16/04/2025	Suspensão
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	TJMG 19ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	07/01/2025	10	16/01/2025	Abono
				17/01/2025	10	26/01/2025	Suspensão
				27/01/2025	10	05/02/2025	Suspensão
Wanderlei Salgado de Paiva	TJMG 1ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	01/04/2025	15	15/04/2025	Marcação
				22/04/2025	15	06/05/2025	Suspensão
Fernando Caldeira Brant	TJMG 20ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	17/03/2025	15	31/03/2025	Marcação
				01/04/2025	15	15/04/2025	Marcação
Fernando de Vasconcelos Lins	TJMG 20ª GACIV	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	03/02/2025	10	12/02/2025	Suspensão
				19/02/2025	10	28/02/2025	Suspensão
				09/06/2025	10	18/06/2025	Abono
Luiz Gonzaga Silveira	TJMG	Marcação de férias -	1º Sem. / 2025	07/01/2025	10	16/01/2025	Marcação